

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO FÁBIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 05 /20 21
Recebido em 01 / 02 /2021
às 11 h 38 min

Tezari
Ygor Cezar S. de S. Mendes
Secretário Executivo

PROJETO DE LEI Nº 02 /2021.

Institui a Campanha "Coração de Mulher", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

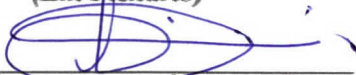
Art. 2º. A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó - PB,
em 27 de Janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA ORAL
(Em Plenário)


CÍCERO DE ZÉ RICO
Vereador – Democratas